



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: *Denúncia por infração político-administrativa c/ pedido de cassação de mandato*

PROTOCOLO: nº 57/2026

DENUNCIANTE: Ormélio Caporalini Filho

DENUNCIADO: Vereador Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala)

Comissão Processante nº 01/2026 – DL nº 201/1967

Ao Senhor Vereador

EMERSON PEREIRA

Presidente da Comissão Processante nº 01/2026

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo completo referente à denúncia por infração político-administrativa, com pedido de cassação de mandato, proposta em face do Vereador Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala), autuado sob Protocolo nº 57/2026, contendo a peça inicial, documentos e demais elementos que o instruem, bem como cópias dos atos já praticados por esta Presidência e pela Diretoria Administrativa.

A presente remessa decorre da decisão do Plenário, que, na Sétima Sessão Ordinária, do Segundo Ano Legislativo, da Décima Nona Legislatura, realizada em 09 de março de 2026, aprovou o recebimento da denúncia e, na mesma oportunidade, procedeu ao sorteio e à constituição da Comissão Processante nº 01/2026, nos termos do art. 7º, §1º, c/c art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Solicito a Vossa Senhoria que, observando o disposto no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, dê início aos trabalhos da Comissão Processante dentro do prazo legal, promovendo, em especial, a tempestiva notificação do Vereador denunciado para apresentação de defesa prévia, bem como a subsequente instrução do feito, assegurando o pleno contraditório e a ampla defesa.

Ressalto a importância da celeridade na análise do processo, sem prejuízo da profundidade e rigor na apuração dos fatos, tendo em vista o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contado da data da notificação do acusado, conforme previsto no art. 5º, inciso VII, do referido Decreto-Lei. O cumprimento estrito dos prazos e procedimentos legais é essencial para a validade do processo e para a segurança jurídica das decisões a serem tomadas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Destaco, ainda, que a Comissão Processante tem por objetivos centrais:

a) apurar, de forma isenta e técnica, a existência ou não de infração político-administrativa atribuída ao Vereador denunciado, em especial quanto a eventual procedimento incompatível com a dignidade da Câmara ou falta de decoro na conduta pública;

b) subsidiar o Plenário com relatório e parecer conclusivo, que permitam um julgamento responsável e fundamentado;

c) contribuir para o fortalecimento da transparência, da ética pública e da governança institucional desta Casa de Leis, reforçando perante a sociedade o compromisso da Câmara Municipal de Votuporanga com a observância da legalidade, da moralidade e do respeito às prerrogativas e deveres do mandato parlamentar.

A Presidência coloca a estrutura das Secretarias da Câmara à disposição da Comissão Processante para o apoio técnico-operacional necessário ao regular andamento do processo, especialmente quanto à expedição de notificações, controle de prazos, organização de audiências e registro dos atos em ata.

Cumpra-se, com as devidas anotações e autuação nos autos, retornando-se o processo a esta Presidência após a conclusão dos trabalhos da Comissão, com o parecer final e demais peças pertinentes para as providências subsequentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Votuporanga/SP, 17 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/03/2026 16:31:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-908816-2K0R0U-7L0R7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.